



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.496/2017

Certifico que fiz publicar nesta

da Lei nº _____

2.496/2017,

conforme o art. 1º da Lei nº _____.

Muniz Freire, _____

03/02/17

Carvalho

Gabinete do Prefeito

**“REVOGA AS LEIS 2.347/14 E 2.396/15 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis 2.347/14 e 2.396/15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

